



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P. 1.999

PROJETO DE LEI Nº 043/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO

DATA: 12 / 11 / 2019

HORA: 16:05 Nº: 075/19

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 11.000,00.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 1.536/2018, de 14 de dezembro de 2018, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05.04.10.301.0107.2.225	ATENÇÃO BÁSICA	
33903000000000	Material de Concurso (vinc. 4504)	4.500,00
33903600000000	Outr. Serv. Terc. P. Física (vinc. 4504)	1.000,00
33903900000000	Outr. Serv. Terc. P Jurídica (vinc. 4504)	5.500,00
	<b>Total</b>	<b>11.000,00</b>

**Parágrafo segundo** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro depositado no Banco do Brasil, na Agência 0358-1, conta corrente nº 41987-7.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal